DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 04 de setembro de 2026 | Edição nº 386

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 04 de setembro de 2026 | Edição nº 386

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Licitações e Contratos 3

Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

Outros Atos 5

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 11

Licitações e Contratos 11

Outros atos 11

Autorização de Contratação Direta 21

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação de Prazo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 183/2025

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E A ***FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA***

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) AV. Renato Nascimento, Nº 1.051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Leonardo Framil Lobo dos Santos, nomeado(a) pelo termo de posse, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 108532, doravante denominado CONTRATANTE, e FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA estabelecida na Rua Praça Duque de Caxias, nº67, Bairro Centro,, na cidade de Lambari – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.638.588/0001-49, representada neste ato, pelo Sr. (a) Fernanda Cristina de Almeida, portador de R.G. n. MG 13.911.439 e CPF n.º [redacted] doravante designado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao pregão eletrônico nº 0077/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Prorrogação de prazo para mais 12 (três) meses, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E BEBIDA (ÁGUA E REFRIGERANTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. **O prazo de vigência do contrato será de 18/08/2026 a 18/08/2027**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **18 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Lambari, 18 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13038592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento

CONTRATANTE

Leonardo Framil Lobo dos Santos – Prefeito Municipal

Fernanda C. Almeida

CONTRATADO

FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA

39.638.588/0001-49

TESTEMUNHAS

Laís Nonais

Nome: Laís Nonais
18.332.831

Nome: Natoly Sena
019.348.632-62

Outros Atos

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Processo Administrativo nº 0031/2026
Termo de Colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Período: 04/09/2026 a 31/12/2026

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Municipal Nº 2.513 de 02 de setembro de 2026**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 04 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS [redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento

Leonardo Framil Lobo
Prefeito Municipal

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Processo Administrativo nº 0032/2026
Termo de Colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Período: 04/09/2026 a 31/12/2026

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Municipal Nº 2.512 de 02 de setembro de 2026**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 04 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento

Leonardo Framil Lobo
Prefeito Municipal

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEP.

Processo Administrativo nº 034/2026
Termo de Colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da Sociedade Civil: Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEP.

Período: 04/09/2026 a 31/12/2026

Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEP, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com o **Conselho Municipal de Segurança Pública - CONSEP**, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Municipal Nº 2.510 de 02 de setembro de 2026**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 02 de setembro de 2026

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CASA DE CONVIVÊNCIA DA PASTORAL DA CRIANÇA

Processo Administrativo nº 0033/2026
Termo de Colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Assistência à Casa de Convivência da Pastoral da Criança

Período: 04/09/2026 a 31/12/2026

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CASA DE CONVIVÊNCIA DA PASTORAL DA CRIANÇA, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a Associação de Assistência à Casa de Convivência da Pastoral da Criança, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Municipal Nº 2.511 de 02 de setembro de 2026**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 04 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento

Leonardo Framil Lobo
Prefeito Municipal

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE LAMBARI e o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.]

A Prefeitura Municipal de Lambari, com sede no(a) Rua Renato, Nº 1051, Centro, na cidade de Lambari-MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, e a **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI – SOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.404.082/0001-00, situada na Rua Maria Fábregas, 87 - Sertãozinho, nesta cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais**, já qualificadas no Termo de Colaboração nº 001/2026, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente alteração decorre da modificação do Plano de Trabalho apresentada pela Organização da Sociedade Civil, com a finalidade de adequar as ações, despesas e demais elementos necessários à execução da parceria, nos termos **do art. 3º, alínea a da Lei Municipal nº 2.413 de 26 de janeiro de 2026, bem como do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014**, resultando na consequente atualização do Plano de Trabalho e na alteração do valor global da parceria, conforme estabelecido nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a cláusula que dispõe sobre o valor do repasse, passando o valor global da parceria de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para R$ 992.000,00 (novecentos e noventa e dois mil reais)**, em razão do acréscimo de **R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais)**, conforme Plano de Trabalho atualizado e aprovado, que passa a integrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica aprovado o novo Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, que passa a integrar o Termo de Colaboração, substituindo o anteriormente aprovado naquilo que lhe for incompatível.

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 2 vias de igual teor e forma.

Lambari, 07 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Prefeito Municipal

WELINGTON ROCHA DE OLIVEIRA
Interventor nomeado pelo Decreto nº 4.838 de 11 de Março de 2025 e Decreto nº 5.086 de 04 de Fevereiro de 2026

2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Outros atos

compras1@saaelambari.mg.gov.br

De: Yasmim Tainá Almeida <licitacao@sagametais.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 3 de setembro de 2026 08:23
Para: compras1@saaelambari.mg.gov.br
Cc: rafaela.pereira@sagametais.com.br; licitacao2@sagametais.com.br
Assunto: ESCLARECIMENTO -SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG -PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026

Prezados,

Bom dia !

Referente ao pregão eletrônico 023/2026, solicitamos por gentileza esclarecer:

Solicitamos que seja dilatado o prazo de entrega para 30 dias, tal solicitação se faz devido aos prazos de fornecedores de componentes , matéria prima , produção e logística.

Estima-se que 30 dias seja o prazo adequado para que o SAAE não tenha necessidade de reprogramar suas atividades para possíveis atrasos;

Segue para análise de deferimento;

Atenciosamente,

Yasmim Almeida
Analista de Licitação
(38) 99828-1681
licitacao@sagametais.com.br
Skype: licitacao_533
Tel.: (38) 3251 3365 / (38) 3251 3506 Ramal 2203
Rua Q Nº 229 Morada Nova I
CEP: 39.390-000 Bocaiúva MG

SAGA metais
GAAS agora é SAGA METAIS!

"E a paz de Deus, que excede todo o entendimento, guardará o coração e a mente de vocês em Cristo Jesus" FILIPENSES 4

1

compras1@saaelambari.mg.gov.br

De: Esclarecimentos <esclarecimentos@plamax.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de setembro de 2026 20:50
Para: compras1@saaelambari.mg.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DA ENTREGA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/26 - DIA 15/09/2026 - UASG 929146

Bom dia, Sr. (a) Pregoeiro(a)

REFERENTE PROCESSO:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/26

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2026

Sr. (a) Pregoeiro(a) temos interesse em participar do pregão, porém Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo:

"5.1. O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única."

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10

dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

“Se não for possível, infelizmente não conseguiremos participar”

Grato,

Distribuidora Plamax

Departamento Comercial

CNPJ: 07.918.483/0001-57

RUA MARINGÁ, 533 – GALPÃO 09

BAIRRO SALTO DO NORTE

Blumenau - SC - Cep: 89065-700

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
Processo Administrativo nº 057/2026

PETICIONANTE: SAGA METAIS LTDA, CNPJ **13.226.892/0001-95**

Trata-se de pedido de esclarecimento, interposto por **SAGA METAIS LTDA** - CNPJ: **13.226.892/0001-95**, doravante denominada PETICIONANTE, ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2026, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual Contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares profundos do SAAE de Lambari/MG, com fornecimento eventual de peças, componentes, materiais e equipamentos sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 12 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 023/2026, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar ao Pregoeiro esclarecimentos, providências ou até mesmo impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela PETICIONANTE, no dia 03/09/2026, às 08:23h. Neste sentido, conhecemos o requerimento de esclarecimento ao Edital de Licitação, ao qual passamos a apreciar e nos posicionar, dentro do prazo legal estabelecido no Instrumento Convocatório.

2. DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA

O questionamento suscitado pela PETICIONANTE e a correspondente resposta são os seguintes:

> *Referente ao pregão eletrônico 023/2026, solicitamos por gentileza esclarecer:*
>
> *Solicitamos que seja dilatado o prazo de entrega para 30 dias, tal solicitação se faz devido aos prazos de fornecedores de componentes, matéria prima , produção e logística.*
>
> *Estima-se que 30 dias seja o prazo adequado para que o SAAE não tenha necessidade de reprogramar suas atividades para possíveis atrasos;*

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

Segue para análise de deferimento;

Atenciosamente,

Yasmin Almeira
Analista de Licitação

RESPOSTA:

Senhora Representante da Saga Metais,

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao prazo de entrega, esclarecemos o seguinte:

O Termo de Referência prevê, nas condições de execução do objeto, em especial nos itens 5.1.10 e 5.10.11, o cronograma de realização dos serviços de forma bem clara:

> **5.1.10.** O cronograma de execução observará, em regra, as seguintes etapas:
>
> **5.1.10.1. Etapa 1 — Reunião inicial e planejamento da execução:** até **02 dias úteis** após a emissão da Ordem de Serviço inicial.
>
> **5.1.10.2. Etapa 2 — Vistoria inicial e cadastro técnico dos poços:** até **05 dias úteis** após a reunião inicial, salvo motivo justificado e aceito pela fiscalização.
>
> **5.1.10.3. Etapa 3 — Entrega do relatório técnico inicial:** até **05 dias úteis** após a conclusão da vistoria inicial.
>
> **5.1.10.4. Etapa 4 — Manutenções preventivas periódicas:** conforme calendário aprovado pelo SAAE, estimando-se periodicidade trimestral para inspeções preventivas e medições operacionais.
>
> **5.1.10.5. Etapa 5 — Limpeza preventiva, desenvolvimento, expurgo e desinfecção:** uma intervenção anual por poço, em data previamente programada com a fiscalização, preferencialmente em período de menor impacto ao abastecimento.
>
> **5.1.10.6. Etapa 6 — Serviços corretivos sob demanda:** conforme solicitação do SAAE, diagnóstico técnico e autorização formal da fiscalização.
>
> **5.1.10.7. Etapa 7 — Entrega de relatório técnico de cada intervenção:** até **05 dias úteis** após a conclusão dos serviços, salvo em situações emergenciais, quando a fiscalização poderá exigir relatório preliminar imediato.
>
> **5.1.11.** Em caso de ocorrência que comprometa o abastecimento de água ou coloque em risco a integridade dos equipamentos, a contratada deverá iniciar tratativas técnicas com o SAAE em até **24**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

horas após o acionamento, apresentando previsão de mobilização, diagnóstico preliminar e providências cabíveis, observada a disponibilidade operacional e as condições de acesso ao local.

Nesse sentido, a execução ocorrerá por etapas, com os devidos prazos estipulados e calendário das intervenções aprovados pela Autarquia. Não se trata, portanto, de um prazo fixo, conforme solicitado pela peticionante. Ou seja, a execução completa dos serviços dependerá de diversos fatores, os quais serão abordados no relatório técnico inicial.

Esclarece-se, portanto, que a empresa vencedora do certame deve estar em total acordo e seguir a execução conforme planejado.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital e seus anexos.

Reforçamos o compromisso com a transparência, a legalidade e a isonomia entre os participantes e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Isto posto, dê ciência à PETICIONANTE do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Lambari, 03 de setembro de 2026.

PABLO LUIZ [redacted]
Assinado de forma digital por PABLO LUIZ LOPES:[redacted]
Dados: 2026.09.03 13:58:56 -03'00'

PABLO LUIZ LOPES

Pregoeiro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo N.º 060/2026

Referência: Pregão Eletrônico 026/2026

PETICIONANTE: DISTRIBUIDORA PLAMAX LTDA - CNPJ: 07.918.483/0001-57

Trata-se de pedido de esclarecimento, interposto por DISTRIBUIDORA PLAMAX LTDA - CNPJ: 07.918.483/0001-57, doravante denominada PETICIONANTE, ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 026/2026, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de adesivo solvente para soldagem química a frio de tubos e conexões de PVC-U rígido, destinado a sistemas de abastecimento de água fria e a intervenções operacionais do SAAE de Lambari/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 01 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 026/2026, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar ao Pregoeiro esclarecimentos, providências ou até mesmo impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela PETICIONANTE, no dia 02/09/2026, às 20:51h. Neste sentido, conhecemos o requerimento de esclarecimento ao Edital de Licitação, ao qual passamos a apreciar e nos posicionar, dentro do prazo legal estabelecido no Instrumento Convocatório.

2. DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA

O questionamento suscitado pela PETICIONANTE e a correspondente resposta são os seguintes:

Sr. (a) Pregoeiro(a) temos interesse em participar do pregão, porém
Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo:

"5.1. O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única."

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 2 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

"Se não for possível, infelizmente não conseguiremos participar"

Grato,

Distribuidora Plamax
Departamento Comercial
CNPJ: 07.918.483/0001-57
RUA MARINGÁ, 533 – GALPÃO 09
BAIRRO SALTO DO NORTE
Blumenau - SC - Cep: 89065-700

Resposta:

Senhor(a) Representante da Distribuidora Plamax,

Em atenção à solicitação encaminhada referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2026, Processo Administrativo nº 060/2026, informamos que o prazo de entrega estabelecido no item 5.1 do Termo de Referência – 10 (dez) dias úteis a contar da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento – será mantido.

Tal definição decorre de necessidade administrativa devidamente justificada, associada à urgência do atendimento da demanda do órgão contratante. A fixação do prazo considerou critérios de razoabilidade, o planejamento da contratação e a experiência com entregas anteriores de bens similares.

Cumpre destacar que o prazo de vigência contratual será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado, nos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

termos do art. 111, caput, da Lei nº 14.133/2021, salvo quando houver culpa do contratado. Nessa hipótese, aplicam-se as disposições do parágrafo único do mesmo artigo:

> Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Dessa forma, a Administração assegura, por força legal, a possibilidade de continuidade da execução do contrato nos casos de atraso não imputável ao fornecedor, sem necessidade de aditivo, oferecendo segurança jurídica às partes.

Reforçamos o compromisso com a transparência, a legalidade e a isonomia entre os participantes e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Isto posto, dê ciência à PETICIONANTE do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Lambari, 03 de setembro de 2026.

PABLO LUIZ [redacted]
Assinado de forma digital por PABLO LUIZ LOPES[redacted]
Dados: 2026.09.03 10:59:18 -03'00'

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Autorização de Contratação Direta

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	Contratação de serviços especializados de calibração dentro dos padrões da RBC e ajustes, se necessário, nos equipamentos do laboratório do SAAE de Lambari – MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL	R$ 1.989,00 (um mil, novecentos e oitenta e nove Reais)
FORNECEDOR	A & L Pouso Alegre Soluções Metrologia LTDA, CNPJ 51.457.179/0001-41

Lambari, 04 de setembro de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA [redacted]
Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted]
Dados: 2026.09.04 09:24:25 -03'00'

ADALBERTO LUIZ DA SILVA

DIRETOR